



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

**DECRETO N° 18, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre o levantamento e leilão de bens móveis inservíveis no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 50, III da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o uso da administração os veículos abaixo relacionados, que pertencem ao patrimônio do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.

- 1) Ônibus M. Benz/O 371 RSD, ano 1991, Diesel, cor branca, HZB – 9874;
- 2) Kia Besta AB Ambulância, ano 1995, diesel, cor branca, HZJ – 3520;
- 3) GM/S10 2.8 D 4X4, ano 2001, diesel, cor branca, HZT – 2042;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

- 4) Ford Courier ambulância, ano 2010/2011, gasolina, cor branca, IAM – 0313;
- 5) Ford Courier 1.6 L Furgão, ano 2005/2006, gasolina/GNV, cor branca, HZZ – 9456;
- 6) Fiat Ducato Ambulância, ano 2004/2005, diesel, cor branca, HZK – 7381.

**Art. 2º** - Fica o setor de patrimônio deste município autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens móveis relacionados no Art. 1º após eventual alienação dos mesmos.

**Art. 3º** - Fica a Comissão de Avaliação de bens, formado através da Portaria 197/2017 incumbidos a avaliação prévia, viabilizando com isto o setor de licitação instaurar o processo licitatório para alienação dos bens descritos no Art. 1º deste.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Rosa de Lima/SE, em 16 de maio de 2017.

  
**Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior**

**Prefeito**